

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Buerarema | Poder Legislativo

Nº 000083

Estado da Bahia - quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano 3

## SUMÁRIO

- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2023.

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Buerarema | Poder Legislativo

Nº 000083

Estado da Bahia - quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano 3

Dispensa



Gabinete da Presidência

CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA  
ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo  
Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio  
Centro - CEP: 45.615-000  
Buerarema - Bahia - Brasil  
Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677  
[www.camara.buerarema.ba.io.org.br](http://www.camara.buerarema.ba.io.org.br)

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.420.457/0001/95, com sede na Avenida Góes Calmon, nº 659 – Centro, Buerarema – Bahia, em atendimento ao §3º do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da **Dispensa de Licitação 24/2023** para contratação de prestação de serviços de pintura predial da Câmara Municipal de Buerarema, conforme especificações constantes no Termo de Referência, a fim de obter propostas.

Para tanto, convoca demais empresas interessadas a enviarem suas propostas para o objeto constante no Termo de Referência e conforme modelo de proposta, exclusivamente para o e-mail: [cmvbuerarema@gmail.com](mailto:cmvbuerarema@gmail.com) até às 12:00 do dia 04 de dezembro de 2023.

O credor detentor da proposta mais vantajosa será contatado para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a administração, em até dois dias úteis após a convocação.

Buerarema, 29 de novembro de 2023.

**Roseli Silva Novais**  
Presidente da Câmara

CNPJ/MF: 16.420.457/0001-95 - Mandato: 2021/2022 - Email: [cmvbuerarema@gmail.com](mailto:cmvbuerarema@gmail.com)  
"TODOS POR BUERAREMA"

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Buerarema | Poder Legislativo

Nº 000083

Estado da Bahia - quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano 3



**Gabinete da Presidência**

CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA  
**ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo**  
Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio  
Centro - CEP: 45.615-000  
Buerarema - Bahia - Brasil  
Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677  
[www.camara.buerarema.ba.io.org.br](http://www.camara.buerarema.ba.io.org.br)

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
(Art. 6º, XX, Lei 14.133/21)

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2023**  
**DISPENSA Nº 24/2023**

## **1 – DO OBJETO**

1.1 - Prestação de Serviços de Pintura Predial da Câmara Municipal de Buerarema, área total de 950 m², com o fornecimento de mão de obra e incluso o material necessário, com a aplicação de duas demãos com acabamento no teto com massa corrida nos cômodos da Plenária, Sala do Diretor, Sala da Presidência, Sala do Financeiro e Recepção; serviço de amassamento; utilização de tinta acrílica e PVA; remoção e descarte de todo material utilizado na execução dos serviços (entulhos).

**Valor estimado previsto: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**

## **2 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

2.1 – Em observância aos princípios da economicidade, somente serão aceitas as propostas cujos todos as despesas e custos diretos e indiretos relacionados à execução do contrato, inclusive aquelas decorrentes de materiais, mão de obra, impostos, seguros e encargos sociais estejam integrados ao valor final de suas cotações, evitando assim, eventuais acréscimos no decorrer da execução da prestação de serviços a ser contratada.

2.2 – Prestação de serviços de pintura predial, ao qual é da responsabilidade do fornecedor a mão de obra e materiais utilizados, conforme especificações da cláusula anterior, bem como a responsabilização da remoção e descarte de todo o material (entulhos).

## **3 – DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Estando ciente da necessidade de manutenção na estrutura predial da câmara municipal, tendo em vista que tal demanda é essencial para o funcionamento e recepcionamento adequado, para atender aos municípios de forma digna, temos:

- Devido os serviços de manutenção e reposição da rede elétrica, bem como do serviço de troca do forro do prédio da entidade, estes serviços que geram desgastes na pintura atual do prédio, além desta própria pintura já está desgastada, conforme apresentado a seguir, é necessária a aplicação dos serviços de nova pintura predial:

**CNPJ/MF: 16.420.457/0001-95 - Mandato: 2021/2022 - Email: [cmvbuerarema@gmail.com](mailto:cmvbuerarema@gmail.com)**  
**“TODOS POR BUERAREMA”**

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Buerarema | Poder Legislativo

Nº 000083

Estado da Bahia - quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano 3



**Gabinete da Presidência**

CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

**ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo**

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677

[www.camara.buerarema.ba.io.org.br](http://www.camara.buerarema.ba.io.org.br)



CNPJ/MF: 16.420.457/0001-95 - Mandato: 2021/2022 - Email: [cmvbuerarema@gmail.com](mailto:cmvbuerarema@gmail.com)  
"TODOS POR BUERAREMA"

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Buerarema | Poder Legislativo

Nº 000083

Estado da Bahia - quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano 3



**Gabinete da Presidência**

CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

**ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo**

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677

[www.camara.buerarema.ba.io.org.br](http://www.camara.buerarema.ba.io.org.br)

## **4 – DO PAGAMENTO**

4.1 – O pagamento será realizado a medida que o serviço for sendo concluído, e após a fiscalização desta, acompanhamento e emissão da Nota Fiscal.

4.2 – O prazo de pagamento referido no item anterior ficará suspenso na ocorrência de erro ou qualquer irregularidade apresentada na prestação de serviços realizada ou emissão da nota fiscal, somente voltando a fluir após as devidas correções.

4.3 – A Câmara Municipal poderá suspender a qualquer pagamento, no todo ou em parte, na ocorrência de qualquer irregularidade na execução do objeto deste contrato, inclusive o disposto neste TR.

## **5- DA VIGÊNCIA**

O futuro contrato terá a vigência até o encerramento do exercício, dia 31/12/2023. Podendo ser prorrogado de acordo com o art. 107 da lei 14.133/21, ou ainda rescindido por acordo entre as partes.

## **6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

CONTRATADA, no decorrer da execução do Contrato, obriga-se;

6.1. Iniciar a prestação de serviços imediatamente, após a assinatura do contrato e ordem de prestação dos serviços, observada a data estabelecida;

6.2. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do serviço contratado constante neste Anexo I;

6.3. Relatar a CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observado em virtude da prestação de serviços;

6.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender;

6.5. Manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública;

6.6. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da contratante.

CNPJ/MF: 16.420.457/0001-95 - Mandato: 2021/2022 - Email: [cmvbuerarema@gmail.com](mailto:cmvbuerarema@gmail.com)

“TODOS POR BUERAREMA”

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Buerarema | Poder Legislativo

Nº 000083

Estado da Bahia - quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano 3



**Gabinete da Presidência**

CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

**ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo**

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677

[www.camara.buerarema.ba.io.org.br](http://www.camara.buerarema.ba.io.org.br)

## **7 – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

7.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Termo de Referência;

7.2. Em caso de atraso na entrega da prestação de serviços ou de infração a qualquer outra disposição descrita neste Termo, serão aplicadas as sanções previstas em Lei que regula a matéria;

7.3. A Câmara Municipal de Buerarema – BA cancelará o contrato em caso de atraso na execução da prestação e serviço desta contratação e convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação final para assinatura de contrato da prestação de serviços;

## **8 – DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

O presente caso é de Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inciso II, §3º, da Lei nº 14.133/21, onde as contratações de que trata o II do caput do artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

**Buerarema – Bahia, 29 de novembro de 2023.**

Autorizo abertura de Processo Administrativo.

---

**Roseli Silva Novais**  
**Presidente da Câmara**

CNPJ/MF: 16.420.457/0001-95 - Mandato: 2021/2022 - Email: [cmvbuerarema@gmail.com](mailto:cmvbuerarema@gmail.com)  
"TODOS POR BUERAREMA"

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Buerarema | Poder Legislativo

Nº 000083

Estado da Bahia - quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano 3



Gabinete da Presidência

CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA  
ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo  
Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio  
Centro - CEP: 45.615-000  
Buerarema - Bahia - Brasil  
Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677  
[www.camara.buerarema.ba.io.org.br](http://www.camara.buerarema.ba.io.org.br)

## ANEXO II MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2023  
DISPENSA Nº 24/2023

A  
CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA  
Avenida Góes Calmon, 659 – Centro, Buerarema - Bahia

Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, instalada na (endereço completo), telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último, se houver.

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas da Dispensa em epígrafe, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, apresenta a proposta:

ITEM	Descrição dos serviços	Valor Global
1.1	Prestação de Serviços de Pintura Predial da Câmara Municipal de Buerarema, área total de 950 m <sup>2</sup> , com o fornecimento de mão de obra e incluso o material necessário, com a aplicação de duas demãos com acabamento no teto com massa corrida nos cômodos da Plenária, Sala do Diretor, Sala da Presidência, Sala do Financeiro e Recepção; serviço de amassamento; utilização de tinta acrílica e PVA; remoção e descarte de todo material utilizado na execução dos serviços (entulhos).	
Total		

O prazo de validade da presente proposta é de 30 dias corridos, a contar da data estabelecida por V.S.<sup>a</sup> para sua apresentação.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os pagamentos deverão ser efetuados no Banco \_\_\_\_\_, Agência \_\_\_\_\_, Conta Corrente \_\_\_\_\_.

Cidade - UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

Atenciosamente,

Nome do Representante  
CPF: xxx.xxx.xxx-xx

CNPJ/MF: 16.420.457/0001-95 - Mandato: 2021/2022 - Email: [cmvbuerarema@gmail.com](mailto:cmvbuerarema@gmail.com)  
"TODOS POR BUERAREMA"